

leuado

Siqueira Campos volta a insistir na candidatura de Emílio Médici

Pelo muito que fez por Goiás - onde instalou torres da Embratel, onde implantou o Prototerra, o Proeste, o Goiás-Rural, onde multiplicou agências do Banco do Brasil, paralelamente a outras medidas tais como a construção da Transamazônica, o asfaltamento da Belém-Brasília e a dinamização da SUDAM - o deputado Siqueira Campos (ARENA-GO) lançou, da tribuna da Câmara, a candidatura do ex-presidente Emílio Garrastazu Médici ao Senado Federal por aquele estado.

Na oportunidade, contestou informações do deputado Adhemar Santillo (MDB-GO) segundo as quais não havia mais tempo hábil para os processos de pedido de transferência de título e de domicílio eleitoral, de acordo com a instrução nº 10.035, do TSE, e com normas do Código Eleitoral, aventando a hipótese - embora sem confirmar - de que o ex-mandatário possa ter residência eleitoral na cidade galiana de Formosa.

Observou que, mesmo sem ocorrer essa hipótese, o que importa, de acordo com o Código Eleitoral, é a manifestação da vontade e, assim, o ex-chefe do Governo bem poderia apresentar seu

requerimento, independentemente do deferimento pelo juiz eleitoral. Além disso, revelou que há, em tramitação pela Câmara, projeto reduzindo o prazo de domicílio eleitoral para um ano, o que foi endossado pelo deputado Jorge Arbage considerando a legislação eleitoral "mutável de acordo com as contingências de cada pleito".

PROJETO

Com relação às eleições para o Senado em 1978, o parlamentar arenista desmentiu a existência do chamado "Projeto Alvorada" veiculado pela imprensa, segundo o qual, no pleito para a Câmara Alta, seriam alteradas as regras do jogo com a nomeação pelo Governo, de uma parcela de seus membros.

O tema foi também objeto de discurso do deputado Eloi Lenzy (MDB-RS) admitindo sua veracidade em razão de precedentes de desmentidos por "supostos" porta-vozes governamentais, a exemplo do que ocorreu com cassações de mandatos e com o episódio dos contratos de risco, no que foi apoiado pelo deputado Lauro Rodrigues (MDB-RS).

O arenista José Alves (AL), porém, afirmou que "não se trata de um a notícia, nem de uma informação. Mas de falta de responsabilidade". - De uma especulação sobre o vazio. - "Mas, especulação dirigida ou não, - disse o deputado Siqueira Campos - esse Projeto Alvorada ou Projeto Planalto não existe".

BALÃO DE ENSAIO

O lançamento ~~foi~~ do tempo" da candidatura do ex-presidente Médici ao Senado pela Arena de Goiás, na opinião do deputado Adhemar Santillo (MDB-GO), nada mais é que um "balão de ensaio" para abrir o debate "em torno de medidas discricionárias que estariam sendo estudadas pelo Governo, visando a uma reforma política-eleitoral, escamoteando a vontade popular".

Usa-se a figura do general Médici para fomentar o debate em torno de um projeto antidemocrático, que alguns setores mais radicais do Governo pretendem impor ao País, já para as eleições de 1978, sabendo-se que pela lei o ex-presidente não preenche os requisitos necessários para pleitear sua candidatura ao Senador por Goiás, se assim o

desejasse - afirmou o parlamentar emedebista.

Segundo o sr. Ademar Santillo os arenistas estão cientes que o ex-presidente não tem condições legais para se candidatar e nem estaria ele disposto" a correr o risco de uma derrota frágil.

- Mesmo assim representantes da Arena se aproveitam da oportunidade - observou para difundir idéias antidemocráticas e até mesmo absurdas, mas que podem até se concretizar como único recurso de se impedir que o MDB tenha maioria nas Casas Legislativas, que a Oposição chegue ao Poder pelo voto do povo.

Explicou o parlamentar goiano que mesmo que o general Médici resolva aceitar o lançamento de sua candidatura ao Senado, não poderá disputar o pleito de 15 de novembro de 1978, por falta de tempo hábil para promover a transferência do seu domicílio eleitoral de Porto Alegre para Goiás.

A lei estabelece que para disputar eleições legislativas - explicou - o cidadão tem que ter domicílio eleitoral dois anos anteriores ao pleito a que pretenda concorrer: